



| | |
|----------------------|---|
| PROCESSO Nº | 191.753-6/2024 |
| INTERESSADOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA |
| | CARLOS AMADEU SIRENA |
| | MAÍSA FIGUEIREDO DE SOUSA |
| | LUIZ CARLOS CORREIA |
| REPRESENTANTE | E. C. ZOCANTE & CIA LTDA |
| ADVOGADOS | RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972, SEONIR ANTONIO JORGE – OAB/MT 23.002/B E OUTROS |
| ASSUNTO | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA |
| RELATOR | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 03/11 A 07/11/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 569/2025 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. CONHECIMENTO. JULGAMENTO PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 191.753-6/2024.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 1º, XX; 10, VI; e 190 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.381/2025 do Ministério Público de Contas, em: **a) conhecer e julgar parcialmente procedente** a Representação de Natureza Externa, proposta em decorrência de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 46/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Juara, face à manutenção da irregularidade GB02 e o saneamento da irregularidade JA02; e **b) recomendar** à atual gestão que, nos processos licitatórios, observe os prazos e condições estabelecidos no edital e nos documentos técnicos preparatórios, especialmente quanto à convocação das empresas vencedoras para a apresentação de amostras, protótipos ou softwares sujeitos a avaliação técnica.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.





Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

